

OF. N° 1519/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1519/21-CMV

Vereador Gabriel Bueno

Processo administrativo nº 14639/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Αo

Control of the contro

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Resposta OF Nº 1519/2021-DTL/SAJI

Em 04 de outubro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1519/21-CMV de autoria do Vereador Gabriel Bueno, constante nos autos do Processo administrativo nº 14.639/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria da nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se informações expedida pelo Gabinete da Prefeita, como seguem:

- 1. Em resposta ao Requerimento nº 1136/21, deste vereador, é dito no ofício encaminhado e assinado pela prefeita, em resposta às questões 2, 3 e 4 "Serão encaminhadas a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para as providências cabíveis". Neste sentido, quais foram as providências cabíveis adotadas para resolução dos problemas causados pelo empreendimento na Rua Vitório Gobatto (falta sarjeta, boca de lobo quebrada, falta de passeio público, asfalto cedeu nos locais em que foi passada a tubulação)?
- 2. Caso a empresa tenha sido acionada, o que foi pedido? Qual o prazo para a execução dos serviços?
- 3. Caso os problemas caibam à prefeitura, o que foi feito para resolver? Se não foi feito nada ainda, há previsão de resolução de cada problema? Qual?
- 4. Se não foi tomada nenhuma providência, qual o motivo? E quando serão tomadas?

Resposta: Considerando a necessidade de detalhar e sistematizar às contrapartidas, unificando as informações tratados em diversos expedientes administrativos, institui através do Decreto nº 10.971, de 1º de outubro de 2021, publicado no Boletim Municipal nº 2.168, de 1º de outubro de 2021, um



Grupo de Trabalho com a finalidade de reunir informações detalhadas, sistematizadas para análise dos recursos das contrapartidas, utilizadas nos termos do Decreto Municipal nº 8.879/2015, levando em consideração os documentos comprobatórios, constantes em diversos expedientes administrativos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Evandro Régis Zani

Subchefe do Gab. da Prefeita respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo

Argeu Alencar da Silva Secretário SAJI